

Decreto n.º 004/2022, de 12 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a atualização da UFILC – Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, ADEMAR DALBOSCO , no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais .

CONSIDERANDO o artigo 358 do Código Tributário do Município de Laguna Carapã/MS que determina que a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente será realizada anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2021 foi no valor de R\$ 7,01 (sete reais e um centavo);

CONSIDERANDO que o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2021 foi de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento).

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2022 será no valor de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), conforme atualização.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE .

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 12 de janeiro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado